ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº **2.401** , DE 17 DE julho DE 1991.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cr$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a complementar a execução dos projetos de Novas Adutoras e Nova ETA de Barra Mansa.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente/ Crédito Adicional Especial serão decorrentes do cancelamento, de igual importância, da dotação 78-4130-107- Investimentos em Regime de Execução Especial-SMO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de julho de 1991.

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito